

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
dos Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 528, de 04 de maio de 2025

Dispõe sobre o procedimento de reajuste anual das Tarifas de Utilização de Terminais Rodoviários de Passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 202500029000617.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando a Resolução Normativa nº 284/2025 - CR ([71325901](#)), que dispõe sobre o procedimento de reajuste anual das Tarifas de Utilização de Terminais Rodoviários de Passageiros do Estado de Goiás, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a **DECISÃO nº: 2/2025 - AGR/PRESCR-06059** ([72077277](#)), da Presidência do Conselho Regulador, que aprovou a Nota Técnica nº 5/2025/AGR/GERE ([71517719](#)), para incluir o Terminal Rodoviário de Passageiros de Goianésia na tabela constante do art. 2º da Resolução Normativa nº 284, de 27 de fevereiro de 2025 ([71325901](#)), conforme referência tarifária indicada na tabela 4 do expediente técnico (colacionada no parágrafo 12 desta Decisão), porquanto atestado pela unidade técnica competente ([71487813](#)) que referido terminal cumpriu o dever de prestação de contas exigido pelos §§ 5º e 6º do art. 35 da Resolução Normativa nº 018/2014-CR, acarretando, por conseguinte, o direito ao reajuste aprovado (ciclo 2025/2026), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Relatório nº 122/2025 AGR/CREG1 ([73008262](#)) e o Voto nº 121/2025 AGR/CREG1 ([73008294](#)), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a **DECISÃO nº: 2/2025 - AGR/PRESCR-06059** ([72077277](#)), da Presidência do Conselho Regulador, que aprovou a Nota Técnica nº 5/2025/AGR/GERE ([71517719](#)), para incluir o Terminal Rodoviário de Passageiros de Goianésia na tabela constante do art. 2º da Resolução Normativa nº 284/2025 - CR ([71325901](#)), conforme referência tarifária indicada na tabela 4 do expediente

técnico (colacionada no parágrafo 12 desta Decisão), porquanto atestado pela unidade técnica competente ([71487813](#)) que referido terminal cumpriu o dever de prestação de contas exigido pelos §§ 5º e 6º do art. 35 da Resolução Normativa nº 018/2014-CR, acarretando, por conseguinte, o direito ao reajuste aprovado (ciclo 2025/2026).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2025.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 05/05/2025, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73936181** e o código CRC **DBBDF098**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202500029000617



SEI 73936181

Criado por [gilvan1](#), versão 5 por [gilvan1](#) em 04/05/2025 21:09:45.